



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Mantém o Parecer Prévio nº 032/2012, do Tribunal de Contas do Estado, que considerou regulares as contas da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2010, de responsabilidade de Cleone Gomes do Nascimento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio nº 032, de 05 de julho de 2012, do E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, integrante do processo TCE/ES nº 2222/2011, que considerou regulares as contas da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2010, de responsabilidade de Cleone Gomes do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.


DOMINGOS FRACAROLI

Presidente da Câmara Municipal de Castelo


ÉVERTON ZANUNCIO MALHEIROS
1º Secretário


WARLEN CÉSAR BORTOLI
2º Secretário